



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 90 /84

Dispõe sobre disciplina de férias,  
na Faculdade de Ciências Econômi-  
cas do Crato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (U.E.C.E.) ,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Con-  
selho de Ensino, Pesquisa e Expensão (CEPE), em reunião realizada  
no dia 12 de novembro de 1985 e com fundamento no pleito originá-  
rio da Faculdade de Ciências Econômicas do Crato,

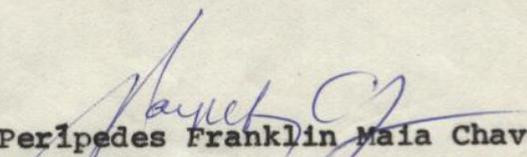
### R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de disciplinas de  
férias aos alunos da Faculdade de Ciências Econômicas do Crato, que  
por motivo de força maior delas necessitem para conclusão de seus  
cursos.

Parágrafo Único - Na forma regimental, a oferta dar-se-á  
somente em uma disciplina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,  
14 de novembro de 1984.

  
Prof. Peripedes Franklin Maia Chaves  
- REITOR EM EXERCÍCIO -